

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital nº 20/2023 – PROEPPI/IFAP

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS *CAMPI* PORTO GRANDE E MACAPÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna pública a convocação para matrículas de acordo com o Edital nº 20/2023/PROEPPI/IFAP – Seleção de Alunos Bolsistas de Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltáico) dos **Campi Macapá e Porto Grande**:

Os aptos para matrícula são aqueles sorteados dentro do número de vagas referentes à cada cota (resultado final do sorteio dos *Campi* Macapá e Porto Grande) e que cumprem todos os requisitos de ingresso descritos no edital.

As matrículas acontecerão presencialmente no Registro Escolar dos *Campi* Macapá e Porto Grande, de acordo com a unidade escolhida na inscrição, de 8h às 11h30 e 14h às 17h30.

O candidato deverá comparecer presencialmente.

Caso a matrícula seja realizada por terceiros, só será realizada mediante a apresentação de procuração registrada em cartório;

O candidato deverá ter 18 anos completos até o dia da matrícula, de acordo com o item 2.1 “Ter no período previsto para matrícula idade mínima de 18 (dezoito) anos”;

O candidato que se inscreveu na cota para pessoa com deficiência deverá entregar os documentos gerais e o parecer emitido por especialista, de acordo com o item 3.7 “O candidato com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar o tipo de condição especial da qual se designa. O candidato **no ato da matrícula** deverá apresentar o parecer emitido por especialista da respectiva área.”;

Os documentos obrigatórios para a matrícula estão descritos no item 6 do edital:

“6.2 No ato da matrícula será obrigatório:

6.2.1 Assinar ficha de matrícula, informando os dados pessoais e apresentar os seguintes documentos:

6.2.1.1 Original e cópia do Documento de Identidade (RG);

6.2.1.2 Original e cópia do documento oficial onde conste o número do CPF;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 6.2.1.4 Original e cópia do Comprovante de residência;
- 6.2.1.5 Cópia de comprovante Conta corrente bancária, não podendo ser conta salário ou conta poupança;
- 6.2.1.6 Original e cópia do comprovante de escolaridade, conforme o Item 3.3.4.”

O não comparecimento do candidato acarretará em desclassificação e substituição por candidato do cadastro reserva, de acordo com o item 6.3 “O candidato que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluído no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminado do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 7.”.

Macapá - AP, 02 de setembro de 2023.

Telma Adriana Souza Lobato
Presidente da Comissão
Portaria N° 962/2023/GAB/RE/IFAP

Romaro Antonio Silva
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-
graduação e Inovação
Portaria N° 754/2020 - GAB/RE/IFAP